Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0024131-63.2025.5.24.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/04/2025
Valor da causa: R$ 51.809,03

Partes:
AUTOR: SIDINEI ARAUJO
ADVOGADO: JOSIELEN YARA AGUILERA
RÉU: 7K - PIROLISE LTDA
ADVOGADO: BRUNO AMANDIO BRESCOVIT
PERITO: AMANDA PASSOS DE MORAES
LEILOEIRO: TARCILIO LEITE

Processo nº ATSum 0024131-63.2025.5.24.0036
Reclamante: SIDINEI ARAUJO
Reclamado: 7K - PIROLISE LTDA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO, Juiza do Trabalho da Vara Do Trabalho De Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital ou do primeiro dia útil subsequente da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum, o que ocorrer primeiro, estará aberto o Leilão para captação de lanços na modalidade eletrônica, através do portal www.casadeleiloes.com.br, com término do **1º LEILÃO**, a partir das **14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 01/12/2026**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lanço, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO** sem interrupção e com término no dia **01/12/2026, a partir das 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul)**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite, JUCEMS nº.03, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

BEM: Um veiculo Fiat Strada Working, 1.4, Cabine Simples, Renavam 01112188190, Placa GFB- S148, Ano 2016, Modelo 2017, na data da avaliação estava com 17.7047 km rodados, Pneus dianteiros carecas, regular estado de conservação interno e externo. Avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O bem foi avaliado em 17 de Agosto de 2026, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob Id 271a5fd, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: O bem encontra-se localizado na R. Benjamin Constant, 929, Amambai - MS, 79990-000.

DEPOSITÁRIA (O): Conforme Id 271a5fd o bem encontra-se depositado

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO BRESCOVIT, em 22/10/2026, às 08:53:10 - 37b54f6

com Paulo Roberto Brescovit.

ÔNUS: Não constam nos autos informações de ônus ou débitos vinculados ao veículo, devendo o arrematante verificar a sua existência;

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R$ 58.196,25 (duzentos e dezoito mil cento e dez reais e dois centavos), apresentado nos autos na data de 25/06/2026 em ID 1d0c50a.

Considerar-se-á vil, lanço inferior a 50% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único).

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.casadeleiloes.com.br.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e avaliação, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

Poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam- se os preceitos

da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

NO CASO DE PARCELAMENTO O INTERESSADO DEVE APRESENTAR PROPOSTA POR ESCRITO, COM TEMPO DE NO MINIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PARA SER APRECIADA PELO MAGISTRADO. (art. 166, §1º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 24ª Região):

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 40% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão; (art. 166, §1º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 24ª Região)

b) o saldo deverá ser quitado em até 5 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º);

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobrea sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia

e) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do Código de Processo Civil

FICAM CIENTES AS PARTES:

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial, e será paga e deverá ser depositada a comissão do gestor através transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico (Claudia Aude Leite- ME-CNPJ:24.600.496/0001-00 – Banco do Brasil – agência 0048-5; conta corrente nº 152047-4-, PIX 24.600.496/0001-00 Casa de Leilões):

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lanço vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2o, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente à de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão do leiloeiro;

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO BRESCOVIT, em 22/10/2026, às 08:53:10 - 37b54f6

c) pelo executado, em valor equivalente à de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lanço em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão ao leiloeiro, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, será declarado arrematante remisso e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, sem prejuízo de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 903 §6º.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório da Casa de Leilões (Claudia Aude- ME), localizada na Jaboatão, nº271, Silvia Regina cidade de

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO BRESCOVIT, em 22/10/2026, às 08:53:10 - 37b54f6

Campo Grande MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3363-7000 e e-mail juridico@casadeleiloes.com.br, e no site www.casadeleiloes.com.br.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados o executado na pessoa de seu Representante Legal e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Amambai/MS, 22/10/2026.

PAULO ROBERTO BRESCOVIT:2903911

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO BRESCOVIT:2903911
Dados: 2026.10.22 08:45:49 -04'00'

PAULO ROBERTO BRESCOVIT

Diretor de Secretaria

FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO
Juiza do Trabalho